

REVISÃO DA VIDA TODA
Tabela com base na regra de transição do art. 3º da Lei 9876/99
(salário de contribuição a contar de 07/1994 até a véspera da DIB)
PROJEÇÕES EXEMPLIFICATIVAS

Finalidade:

Exemplificar como os critérios aplicados nos cálculos das Rendas Mensais Iniciais (RMIs) e subsequentes dos benefícios da Previdência são lesivos aos interesses dos aposentados e pensionistas e a conveniência de acessar ao Poder Judiciário, sempre que possível, para revisar e preservar o valor e o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões.

Hipótese:

- 1ª) Segurado que recebeu salários equivalentes a 03 salários-mínimos, entre 07/1994 até a data da aposentadoria;
- 2ª) Aposentadoria calculada de acordo com a regra de transição do art. 3º da Lei nº 9.876/1999;
- 3ª) Fator Previdenciário adotado = 1;
- 4ª) Coeficiente de cálculo adotado = 100%.

Referências:

C-01 = MÊS/ANO

C-02 = VALOR DO RESPECTIVO SALÁRIO MÍNIMO

C-03 = SALÁRIOS RECEBIDOS, MÊS A MÊS: 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS

C-13 = VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL (RMI) ATRIBUÍDA AO BENEFÍCIO

C-14 = EQUIVALÊNCIA ENTRE A RMI ATRIBUÍDA AO BENEFÍCIO E O VALOR DO SAL MÍN, RESPECTIVO À DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO

C-15 = RENDA MENSAL ATUALIZADA PARA 01/05/2023

C-16 = EQUIVALÊNCIA ENTRE RENDA MENSAL DE 2023 E SAL MÍN DE 01/05/2023

Verificação:

A presente Tabela demonstra que, no caso dos segurados que contribuíram sobre 03 (três) salários-mínimos, as Rendas Mensais Iniciais (RMI's) dos benefícios resultaram em valor muito inferior a 03 (três) salários-mínimos.

Isto ocorreu mesmo nos casos em que os benefícios não tenham sido submetidos ao famigerado “fator previdenciário” e o coeficiente de cálculo relativo ao tempo de contribuição tenha alcançado 100%.

Demonstra, também, que, com os reajustes anuais, as defasagens nas Rendas Mensais dos benefícios foram piorando.

Ressalte-se que, quando o benefício é submetido ao “fator previdenciário” inferior a 1 e/ou o coeficiente de cálculo relativo ao tempo de contribuição não alcança 100%, a Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal atualizada do benefício podem resultar em apenas um salário-mínimo.

C-01	C-02	C-03	C-13	C-14	C-15	C-16
MÊS/ANO	VALOR SALÁRIO MÍNIMO	SAL CONTR: TRÊS SAL MÍNIMOS	RMI COM BASE NOS SAL CONTR EQUIVALENT ES A 03 SAL MÍN	EQUIVALÊNCI A ENTRE RMI E VALOR DO SAL MÍN DA DIB	RENDA MENSAL RESPECTIV A A RMI, ATUALIZAD A PARA 2023	EQUIVALÊNCI A ENTRE RENDA MENSAL DE 2023 E SAL MÍN DE 01/05/2023 = R\$ 1.320,00
03/2013	678,00	2.034,00		0,00		0,00
04/2013	678,00	2.034,00		0,00		0,00
05/2013	678,00	2.034,00	1.489,41	2,20	2.619,04	1,98
06/2013	678,00	2.034,00	1.497,65	2,21	2.624,31	1,99
07/2013	678,00	2.034,00	1.504,80	2,22	2.629,63	1,99
08/2013	678,00	2.034,00	1.505,73	2,22	2.634,60	2,00
09/2013	678,00	2.034,00	1.502,29	2,22	2.624,47	1,99
10/2013	678,00	2.034,00	1.519,61	2,24	2.647,45	2,01
11/2013	678,00	2.034,00	1.531,68	2,26	2.652,24	2,01
12/2013	678,00	2.034,00	1.542,66	2,28	2.657,01	2,01
01/2014	724,00	2.172,00	1.556,42	2,15	2.661,55	2,02
02/2014	724,00	2.172,00	1.569,52	2,17	2.667,02	2,02
03/2014	724,00	2.172,00	1.584,56	2,19	2.675,49	2,03
04/2014	724,00	2.172,00	1.600,69	2,21	2.680,82	2,03
05/2014	724,00	2.172,00	1.616,20	2,23	2.685,72	2,03
06/2014	724,00	2.172,00	1.628,83	2,25	2.690,72	2,04
07/2014	724,00	2.172,00	1.635,90	2,26	2.695,29	2,04
08/2014	724,00	2.172,00	1.642,69	2,27	2.703,03	2,05
09/2014	724,00	2.172,00	1.648,39	2,28	2.707,64	2,05
10/2014	724,00	2.172,00	1.659,18	2,29	2.712,01	2,05
11/2014	724,00	2.172,00	1.668,12	2,30	2.716,15	2,06
12/2014	724,00	2.172,00	1.679,55	2,32	2.720,43	2,06
01/2015	788,00	2.364,00	1.694,44	2,15	2.727,64	2,07
02/2015	788,00	2.364,00	1.722,97	2,19	2.732,94	2,07
03/2015	788,00	2.364,00	1.746,23	2,22	2.738,25	2,07
04/2015	788,00	2.364,00	1.775,75	2,25	2.742,93	2,08
05/2015	788,00	2.364,00	1.791,32	2,27	2.747,55	2,08
06/2015	788,00	2.364,00	1.814,05	2,30	2.755,12	2,09
07/2015	788,00	2.364,00	1.830,77	2,32	2.759,32	2,09
08/2015	788,00	2.364,00	1.844,05	2,34	2.763,33	2,09
09/2015	788,00	2.364,00	1.851,22	2,35	2.767,12	2,10
10/2015	788,00	2.364,00	1.863,19	2,36	2.770,99	2,10
11/2015	788,00	2.364,00	1.882,19	2,39	2.777,74	2,10
12/2015	788,00	2.364,00	1.905,46	2,42	2.781,21	2,11
01/2016	880,00	2.640,00	1.924,86	2,19	2.784,47	2,11
02/2016	880,00	2.640,00	1.957,43	2,22	2.789,34	2,11
03/2016	880,00	2.640,00	1.976,02	2,25	2.789,55	2,11
04/2016	880,00	2.640,00	1.993,56	2,27	2.801,86	2,12
05/2016	880,00	2.640,00	2.009,43	2,28	2.806,17	2,13
06/2016	880,00	2.640,00	2.032,16	2,31	2.810,33	2,13
07/2016	880,00	2.640,00	2.044,60	2,32	2.814,49	2,13

C-01	C-02	C-03	C-13	C-14	C-15	C-16
MÊS/ANO	VALOR SALÁRIO MÍNIMO	SAL CONTR: TRÊS SAL MÍNIMOS	RMI COM BASE NOS SAL CONTR EQUIVALENT ES A 03 SAL MÍN	EQUIVALÊNCIA A ENTRE RMI E VALOR DO SAL MÍN DA DIB	RENDA MENSAL RESPECTIV A A RMI, ATUALIZAD A PARA 2023	EQUIVALÊNCIA A ENTRE RENDA MENSAL DE 2023 E SAL MÍN DE 01/05/2023 = R\$ 1.320,00
08/2016	880,00	2.640,00	2.060,51	2,34	2.818,21	2,14
09/2016	880,00	2.640,00	2.072,07	2,35	2.825,30	2,14
10/2016	880,00	2.640,00	2.076,40	2,36	2.828,95	2,14
11/2016	880,00	2.640,00	2.082,57	2,37	2.832,55	2,15
12/2016	880,00	2.640,00	2.086,62	2,37	2.836,08	2,15
01/2017	937,00	2.811,00	2.092,11	2,23	2.839,56	2,15
02/2017	937,00	2.811,00	2.106,71	2,25	2.847,34	2,16
03/2017	937,00	2.811,00	2.111,77	2,25	2.847,43	2,16
04/2017	937,00	2.811,00	2.124,99	2,27	2.855,94	2,16
05/2017	937,00	2.811,00	2.129,83	2,27	2.860,17	2,17
06/2017	937,00	2.811,00	2.140,60	2,28	2.864,39	2,17
07/2017	937,00	2.811,00	2.139,75	2,28	2.871,79	2,18
08/2017	937,00	2.811,00	2.146,43	2,29	2.875,90	2,18
09/2017	937,00	2.811,00	2.148,78	2,29	2.879,91	2,18
10/2017	937,00	2.811,00	2.151,32	2,30	2.883,88	2,18
11/2017	937,00	2.811,00	2.162,24	2,31	2.887,88	2,19
12/2017	937,00	2.811,00	2.171,60	2,32	2.895,19	2,19
01/2018	954,00	2.862,00	2.180,10	2,29	2.898,98	2,20
02/2018	954,00	2.862,00	2.188,14	2,29	2.903,20	2,20
03/2018	954,00	2.862,00	2.192,08	2,30	2.903,08	2,20
04/2018	954,00	2.862,00	2.199,52	2,31	2.910,95	2,21
05/2018	954,00	2.862,00	2.209,67	2,32	2.918,13	2,21
06/2018	954,00	2.862,00	2.222,04	2,33	2.921,90	2,21
07/2018	954,00	2.862,00	2.256,63	2,37	2.925,61	2,22
08/2018	954,00	2.862,00	2.264,90	2,37	2.929,05	2,22
09/2018	954,00	2.862,00	2.267,48	2,38	2.932,38	2,22
10/2018	954,00	2.862,00	2.279,56	2,39	2.939,21	2,23
11/2018	954,00	2.862,00	2.291,19	2,40	2.945,67	2,23
12/2018	954,00	2.862,00	2.287,89	2,40	2.945,54	2,23
01/2019	998,00	2.994,00	2.293,54	2,30	2.948,69	2,23
02/2019	998,00	2.994,00	2.304,87	2,31	2.952,65	2,24
03/2019	998,00	2.994,00	2.317,22	2,32	2.952,62	2,24
04/2019	998,00	2.994,00	2.343,66	2,35	2.963,52	2,25
05/2019	998,00	2.994,00	2.360,47	2,37	2.966,77	2,25
06/2019	998,00	2.994,00	2.366,67	2,37	2.970,19	2,25
07/2019	998,00	2.994,00	2.369,52	2,37	2.973,48	2,25
08/2019	998,00	2.994,00	2.377,32	2,38	2.980,34	2,26
09/2019	998,00	2.994,00	2.382,73	2,39	2.983,61	2,26
10/2019	998,00	2.994,00	2.384,06	2,39	2.986,74	2,26
11/2019	998,00	2.994,00	2.387,53	2,39	2.989,91	2,27